

PUBLICADO

Extrema, 05 / 07 / 2023

PORTARIA Nº. 2.879

DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Determina, às Secretarias Municipais, entrega de Relatórios de ‘Autorizações de Fornecimento’ (AF’s), nos prazos que especifica, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento, detalhamento e organização de aspectos orçamentários da gestão;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

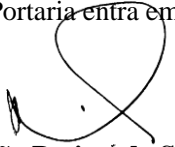
Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade de entrega, por parte de todas as Secretarias Municipais, de **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**, contendo todas as Autorizações de Fornecimento (AF’s), **do período de janeiro a 31 de maio deste exercício de 2023**, bem como as razões pelas quais ainda não foram devidamente executadas as respectivas AF’s.

Parágrafo único - O relatório mencionado no *caput* deverá ser entregue no Gabinete, impreterivelmente, até o dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica determinada a obrigatoriedade de entrega de **RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS**, com periodicidade **MENSAL**, referentes a todas as Autorizações de Fornecimento (AF’s), contendo as razões pelas quais ainda não foram devidamente executadas, devendo tais relatórios serem encaminhados ao Gabinete **até o dia 10 (dez) de cada mês**, com o fechamento do mês anterior.

Parágrafo único - O primeiro Relatório, referente ao fechamento do mês de junho, deverá ser entregue no Gabinete, impreterivelmente, até o dia 10 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -